



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

GABINETE PARLAMENTAR

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

23.09.2014

ÀS 09:10 Horas

Ass.: [assinatura]

PROTOCOLO: 3776/2014

PROCESSO: 137/2014

AUTOR: MESA DIRETORA BIÊNIO 2013/2014

ASSUNTO: "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES".

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder à análise do Processo 137/2014, que propõem "DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES", exara o seguinte parecer:

Conforme a RESOLUÇÃO Nº 21, DE 06 DE SETEMBRO DE 2011, que DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, são proposições acessórias que visam a modificação da principal.

CAPÍTULO VIII

Da Reforma do Regimento Interno

Art. 146. O Regimento Interno poderá ser modificado ou reformado através de projeto de resolução, de iniciativa de Vereador, da Mesa e de Comissão, com justificativa, e aprovado por maioria absoluta dos membros da Casa.





Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro
GABINETE PARLAMENTAR

53

Departamento Legislativo - 23 Sep 2014 09:56 002

Além disso, a propositura atende a Técnica Legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é favorável.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e quatorze.

Vereadora MARLEN L. P. BALLOTTIN

Presidente

Vereador MOISÉS SCUSSEL NETO

Membro Efetivo